



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Decreto nº 7561 de 22 de agosto 2019.

“Suplementa dotação do orçamento vigente”

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos da Lei 4592 de 13 de agosto de 2019, decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 2.480.000,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil reais), com abertura de fichas nas seguintes classificações:

02 – EXECUTIVO

02.10 – Secretaria de Serviços Públicos e Transportes

02.10.02 – Divisão de Serviços Públicos

04.4520041.2040 4.4.90.52.00 Obras e Instalações R\$ 2.180.000,00

04.7520041.1010 4.4.90.51.00 Eq e Material PermanenteR\$ 300.000,00

Total R\$ 2.480.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos oriundos de operação de crédito a ser contratada junto ao Banco do Brasil, no valor de R\$ 2.480.000,00.

02 – EXECUTIVO

2.0.0.0.00.00 - Receitas de Capital

2.1.1.0.00.00 – Operações de Crédito

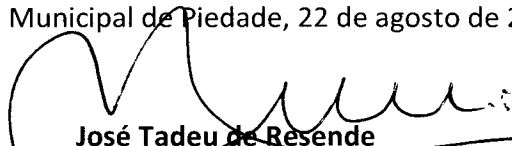
2.1.1.9.00.00 – Outras Operações de Crédito

2.1.1.9.00.11.04 – Programa Eficiência Municipal R\$ 2.480.000,00

Artigo 3º - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 22 de agosto de 2019.


José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal